



RESOLUÇÃO N.º 002/COMID/2023

**Dispõe sobre a aprovação do
Plano de Aplicação 2022.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- COMID**, do município de Lages, reunido no dia 28/02/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001 e a Lei Complementar n.º 443/2014.

CONSIDERANDO:

- 1.O art.2º da Lei Complementar nº443/2014, que cita a finalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de atender aos programas, planos e ações voltadas ao atendimento do idoso;
- 2.O art.4º da Lei Complementar nº443/2014, no que compete ao Conselho Municipal do Idoso indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas aos idosos;
- 3.O art.8º da Lei Complementar nº160/2001, inciso XIV, referente a deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 28 de fevereiro de 2023.


Ana Paula Ribeiro
Presidente COMID

